

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° XX/2019

### FIXA DATA DOS FÓRUNS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno de Maio de 2005, CAPITULO VIII, DAS ELEIÇÕES, torna público o que segue:

**Art. 1º** No dia 17 de dezembro de 2019, realizar-se-á os FÓRUNS PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com início às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Escolha do **grupo I** – Representantes do Governo, Prestadores de Serviços e Profissionais de Saúde;

Escolha do **grupo II** – Usuários.

**Parágrafo Único:** todo o Processo Eleitoral será regido conforme o Regimento Interno do CMS e o Regimento Eleitoral aprovado em plenária do CMS de 12 de novembro de 2019

**Art. 2º** A composição Eleitoral observar-se-á: Lei Federal 8.142 de 18 de novembro de 1990 e Leis Municipais 2.840 de 17 de dezembro de 1992 e 2.852 de 18 de janeiro de 1993.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral será Paritária composta por seis conselheiros, com os nomes aprovados na plenária do CMS de 12 de novembro de 2019

**Art. 4º** O Regimento Interno será aprovado na Plenária de 12 de novembro de 2019

**Art. 5º** As entidades do processo eleitoral deverão habilitar-se no CMS, situado na rua Paissandu, nº 1052, Bairro Centro, nesta cidade, nos dias de expediente, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas. O recebimento das inscrições se dará a partir de 18 de novembro, sendo o encerramento das inscrições no dia 09 de dezembro de 2019, às 16:30 horas.

**Art. 6º** A fim de habilitarem-se a participar do CMS as entidades deverão apresentar: Cópia do Estatuto da Entidade; Ata de posse da atual gestão, assinada pelo presidente ou representante legal; Cópia do CNPJ; Formulário de inscrição devidamente preenchido dentro do prazo nos 18/11/2019 até 09/12/2019, sendo a homologação no dia 10/12/2019 com o prazo de recurso aberto no dia 11/12/2019 até 13/12/2019. A homologação final se dá no dia 16/12/2019.

**Art. 7º** A sessão será dirigida pelo Presidente da Comissão Eleitoral ou por um dos seus membros. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Eleitoral, composta pelos seis membros, paritariamente, que conduzirão o processo de escolha das entidades que irão compor Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos suplentes, para o biênio Janeiro de 2020 a Janeiro de 2022.

**Art. 8º** Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO PALMA DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal